



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
RÉU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

SENTENÇA

Vistos etc.

XXXXXX, devidamente qualificado(a), ingressou neste juízo, por conduto de profissional habilitado, com a presente Ação de Interdição de **XXXXXX**, igualmente qualificado(a).

Narra que o(a) interditando(a), de acordo com os laudos médicos anexos ao processo, sofre de problemas de saúde que limitam sua capacidade pessoal, uma vez que inviabilizam o exercício direto dos atos da vida civil.

Requer, ao final, sua nomeação como curador(a).

Juntou documentos.

Pedido de antecipação de tutela deferido.

Devidamente citada, a parte requerida compareceu à audiência designada, tendo sido concedido prazo para apresentação de impugnação.

Exame pericial colacionado aos autos.

O curador especial apresentou sua manifestação.

Ao final, o membro do Ministério Público manifestou-se.

É, em suma, o relatório.

Passo a decidir.

O pedido não foi impugnado, bem como contra o laudo apresentado não houve insurreição, sendo desnecessária a colheita de prova oral. O feito enseja, portanto, julgamento antecipado.

Feitas estas considerações o laudo acostado deve ser observado.

Esclarece o(a) perito(a) que o(a) interditando(a) **não é pessoa incapaz (laudo de ID XXXXX)**.

Corroborando a prova pericial temos a entrevista do(a) interditando(a), através do qual se verifica que, em que pesem os problemas de saúde já apontados, o(a) interditando apresenta aptidão para executar por si mesma os atos da vida civil.

Desta forma, com base na fundamentação retro, bem assim no parecer do Ministério Público, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, I, CPC/2015 e, por via de consequência, **revoga-se a curatela provisória deferida**.

Sem custas e honorários.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se.

P. R. I, arquivando os autos, após o trânsito em julgado.

A presente sentença, assinada eletronicamente, tem força de MANDADO DE AVERBAÇÃO e OFÍCIO.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO